SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3947

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADAS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO - ME, cadastrada no CNPJ nº 21.069.981/0001-01, apresentou proposta com o valor de R$ 71.063,00 (setenta e um mil, sessenta e três reais) INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.074.528/0001-88, apresentou proposta com o valor de R$ 10.897,00 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais); GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, apresentou proposta com o valor de R$ 20.072,50 (vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos); BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, apresentou proposta com o valor de R$ 47.690,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 01 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1D502EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, RTS – ENGENHARIA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.672.369/0001-00, GLF VIANA ENGENHARIA E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 56.960.789/0001-87, PROMAV ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.992.415/0001-00, DEL ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, M L P DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.268.075/0001-09, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, TURMALINA EMPREENDIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025. Cuja abertura será no dia 08.09.2025 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 02 de setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B7D79FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 53.841.709/0001-86, **ITENS** 01, 03, 04, 05, 08, 10, 16 e 18, FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 38.264.558/0001-57, **ITEM** 01 e ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, **ITENS** 11, e 13, segundas colocadas, para abertura dos envelopes de habilitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 03 (três) dias úteis no dia 09.09.2025 às 09:00. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes.
OBS: Republicado por incorreção.

Aguiar -PB, 01 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:AC3A894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADAS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO - ME, cadastrada no CNPJ nº 21.069.981/0001-01, apresentou proposta com o valor de R$ 71.063,00 (setenta e um mil, sessenta e três reais) INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.074.528/0001-88, apresentou proposta com o valor de R$ 10.897,00 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais); GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, apresentou proposta com o valor de R$ 20.072,50 (vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos); BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, apresentou proposta com o valor de R$ 47.690,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 01 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:02D5200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de analise dos documentos de HABILITAÇÃO: Após analise concluímos que foram consideradas como empresas **INABILITADAS**. As empresas: R R TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES – ME, cadastrada no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 22.924.281/0001-01, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, RCON SERVIÇOS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 46,794.851/0001-54, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, sendo consideradas **HABILITADAS**, as empresas: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 02.735.064/0001-66 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, sendo declaração vencedora na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 02.735.064/0001-66, com o valor global de R$ 681.980,04 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação.

Aguiar-PB, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EF4AAAAC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 062/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _062/2025

Caaporã em 01desetembrode 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a EULENIZE ALEXANDRE DE LIMA SANTOS, matrícula 46, ocupante do cargo de Datilografo, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.
Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021.

Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:CC69CB78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL DE CAAPORÃ IRINALDO FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1009 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FANFARRA IRINALDO FERNANDES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS 005395 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00129/2025 - 01.09.25 - 60.758.443 ELVIS FERREIRA DE LIMA - CNPJ **.***.443/0001-** - R$ 53.999,98

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:CEF77508

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Vigente Conforme Contrato. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00131/2025 - 01.09.25 - NILSON PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ **.***.166/0001-** - R$ 850.000,00.

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0FA6A24F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2025

"Dispõe sobre a cessão interna não onerosa de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n°. 098/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder internamente a Senhora **ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.401.464-56, matrícula de n°. 4901, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atribuições na Procuradoria Municipal, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - A cessão interna não onerosa se dar por meio do procedimento administrativo n°. 008/2025/PGM, e as suas condições e prazos serão por 03 (três) anos, autorizado a recondução do servidor.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 02 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:48C45D5A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao gabinete do prefeito, além das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais, assim como representar o município perante órgãos do judiciário, promovendo processos quando necessário, assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00172/2022 - Neirrobisson Pedroza Sociedade Individual de Advocacia - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.08.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1799E987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00067/2025 - J M Alves Muniz de Sousa - Apostila 01 - Alterar Cláusula Segunda que destina os serviços do Veículo Toro Freeddom 2.0 - 16v, placa: QSE7359, Locada na Secretaria Municipal de Administração, para o uso da Secretaria Municipal de Educação, Conforme solicitado através do Ofício 002/2025, em anexo.. ASSINATURA: 02.09.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:31930EBF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e**: CT Nº 00162/2025-SDC – 19.08.25 até 31.12.26 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - R$ 60.997,56; CT Nº**

00162/2025-SDC – 19.08.25 até 31.12.26 – ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO – R$ 60.997,56.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2213CD57

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 106/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE ASFALTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SOLOLAB ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA
CNPJ: 45.076.653/0001-92
Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 113.960,00 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 1712/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 106/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1712/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: SOLOLAB ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA
CNPJJ Nº: 45.076.653/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE ASFALTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 113.960,00 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E9754594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 107/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.319.986/0001-55
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 62.090,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1721/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 107/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1721/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJJ Nº: 03.319.986/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.090,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:ED7119AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 108/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 290/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS AO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJ: 52.773.550/0001-47
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1728/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 290/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 108/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1728/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJJ Nº: 52.773.550/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DESTINADOS AO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:111FF92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 926/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 926/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ: 34.270.890/0001-73**. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÔES PRONTAS TIPO PF (PRATO FEITO) E MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o valor atual R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que representa um aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o quantitativo do item nº 2, bem como, um aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400.

Patos, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:B87F731F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e pedagógica visando a execução da 3ª etapa do Programa de Formação Continuada de Gestores, Professores e Técnicos da Rede Municipal de Ensino de Salgadinho/PB, com foco na melhoria da qualidade da educação pública municipal, através de diagnóstico educacional e formação continuada, utilizando–se dos rendimentos do Convênio nº 0560/2021 – SEE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 02/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00132/2025 - 02.09.25 - **AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 43.016.611/0001-30 - R$ 42.036,09.**

Salgadinho - PB, 02 de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EA541F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e pedagógica visando a execução da 3ª etapa do Programa de Formação Continuada de Gestores, Professores e Técnicos da Rede Municipal de Ensino de Salgadinho/PB, com foco na melhoria da qualidade da educação pública municipal, através de diagnóstico educacional e formação continuada, utilizando–se dos rendimentos do Convênio nº 0560/2021 – SEE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 43.016.611/0001-30 - R$ 42.036,09.**

Salgadinho - PB, 1º de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C5CCE28C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00028/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07,** com endereço Rua Generina Vale, n° 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos),** durante o presente exercício financeiro.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito constitucional.

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º. 00028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00028/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07,** com endereço Rua Generina Vale, n° 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos),** durante o presente exercício financeiro.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00028/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: de 01/09/2025 até 31/12/2025.

ERRATA: ONDE SE LÊ - valor Global R$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove).

LEIA-SE: - valor Global R$ 46.000,59 (quarenta e seis mil reais e cinquenta e nove).

PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 10-11, ANO XVI | Nº 3946. JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO, NA PAGINA 2-3, EDIÇÃO – 09.

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:B0665537

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR, instituída pela Portaria nº 057/2025 do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 015, de 29 de agosto de 2025, torna público:

ERRATA Nº 01 do Edital Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 01 e 02 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Augusto Vila Bela, S/N, Centro, Serra Redonda/PB, das 08h às 12h.

PASSA A LER:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 01 e 03 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Augusto Vila Bela, S/N, Centro, Serra Redonda/PB, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:26943E39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Registro De Preço SRP nº. 023/2025
Processo Administrativo nº. 2025.215/2025
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.
Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 17/09/2025 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 29 de agosto de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E8670669

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.141/2025
CONCORRENCIA 005/2025
CONTRATO N°: 01.305/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 20.949.329/0001-00
OBJETO: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma das Escolas José Francisco Gracia, João Xavier de Farias, João Francisco da Silva e Manoel Candido de Farias, localizadas no Município de Vista Serrana /PB.
VALOR GLOBAL: R$ 384.080,96 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e seis centavos)
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação – FUNDAMENTAL
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra Estrutura em Educação
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
1.458 4.4.90.51 00 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INFANTIL
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra Estrutura em Educação – INFANTIL
Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1.473 4.4.90.51 00 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7A86FB0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.175/2025 – CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.933.413/0001-07
OBJETO: Alteração da Clausula Quarta do Contrato de nº. 01.175/2025, em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial firmado originalmente em R$ 517.328,18 (Quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Em decorrência deste acréscimo, o valor contratual é de R$ 517.328,18 (Quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 578.185,68 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), representando um aumento de R$ 60.857,50 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), atualizando o valor do Contrato n° 01.175/2025 – CPL, conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GESTÃO/UNIDADE
Unidade Orçamentaria;
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA
Classificação Funcional;
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas
FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
224 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados
225 4.4.90.51 00 1.501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
Vista Serrana/PB, 22 de agosto de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:50C7B3EA

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00021/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição de Carretas Agrícolas Basculantes (Convenio nº.925072/2021) para o Município de Vista Serrana/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade conforme item 8, subitem 8.4 do edital.
8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível - **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Vista Serrana - PB, 1º de Setembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:77E3CF7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00025.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, para o dia 17 de Setembro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Setembro de 2025 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br
São João Rio do Peixe - PB, 02 de setembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FEF8D143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00026.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, para o dia 17 de Setembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Setembro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br
São João Rio do Peixe - PB, 02 de setembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:23BB9D7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SUAS IMEDIAÇÕES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA LTDA - CNPJ: **.***.782/0001-** - R$ 962.929,11.
Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:270BE969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SUAS IMEDIAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15500000 Transferência do Salário– Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1010 CONSTRUCAO, RECUPER. E AMPLIACAO DE UNID.ESCOLARES 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00325/2025 - 01.09.25 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA LTDA - CNPJ **.***.782/0001-** - R$ 962.929,11.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:06B7B2DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R$ 907.600,00.
Alhandra - PB, 1º de Setembro de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:40011F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90051/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais com serviço de impressão monocromática, incluindo fornecimento de toner, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação com a impressão destinadas à produção de provas e avaliações aplicadas nas unidades escolares da rede municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Setembro de 2025. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 02 de Setembro de 2025.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F7995FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. VIGÊNCIA: até 02/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001242025 - 02.09.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 907.600,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FB6860C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura; DESIGNO os servidores Everson Moreno da Silva, Diretor Divisão de Almoxarifado - Transp, como Gestor; e Jesse Pereira Veloso, Chefe Nucleo Apoio Adm. -transportes, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 1º de Setembro de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5B4AA082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de videomonitoramento de segurança dos prédios públicos que comportam as Secretarias municipais do município de Aparecida–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS PEDRO DA SILVA FILHO 31367420873 - R$ 57.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2025. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de videomonitoramento de segurança dos prédios públicos que comportam as Secretarias municipais do município de Aparecida–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de videomonitoramento de segurança dos prédios públicos que comportam as Secretarias municipais do município de Aparecida–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04 122 2001 1052 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICIPIO; 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO; 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL; 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO; 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM; 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE; 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA; 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA; 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA; 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA; 21.600 SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA; 26 122 2001 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP E MOBILIDA.. VIGÊNCIA: até 02/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00145/2025 - 02.09.25 - LUIS PEDRO DA SILVA FILHO 31367420873 - R$ 57.000,00.

Aparecida - PB, 02 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F9DA8504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. Recurso Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 1º de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:07BEFC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APARECIDA–PB COM QUARTO SIMPLES E DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12 HORAS DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Setembro de 2025, até às 23:59, endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida - PB, 03 de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0DDED193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Endomed Comércio e Representações de Medicamentos LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 02 de setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CF3AA08F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R$ 26.717,30; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 2.767,50; JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R$ 3.427,30; PARAISO COMERCIO LTDA - R$ 5.930,00.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:868A9775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO LTDA - R$ 168.474,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 4.500,00; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 174.515,00; GLEIDE DE LIMA - R$ 32.344,00; JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R$ 6.645,00; PARAISO COMERCIO LTDA - R$ 31.670,00.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8C763206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADO A ECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - R$ 268,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 42.495,00; JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R$ 1.849,00; PARAISO COMERCIO LTDA - R$ 2.789,00.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E4A95002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PALCO EM ALUMINIO DESTINADO A ESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS - R$ 223.500,00.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:ED716976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE AREIAL/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)

33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D7510EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADO A ECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Best Hydro Comercial Ltda - CNPJ **.***.905/0001-**. Elaine Candido da Silva - CNPJ **.***.647/0001-**. Jullianny Hisllany dos Santos Pereira - CNPJ **.***.451/0001-**. Paraiso Comercio Ltda - CNPJ **.***.009/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2E3092FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE AREIAL/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: CE00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de AREIAL e: CT Nº 00129/2024 - **MAC CONSTRUTORA LTDA - RUA JOÃO LOURENÇO PORTO, N 170, CENTRO – CAMPINA GRANDE - PB - CNPJ Nº 14.206.183/0001-00** - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 12.08.2025.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B7977A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PALCO EM ALUMINIO DESTINADO A ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.1115 – AQUIS. SISTEM. PALCO SOM E ILUMINCAO PARA EVENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00106/2025 - 02.09.25 - V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS - R$ 116.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F49FC620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00098/2025 - 02.09.25 - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ **.***.451/0001-** - R$ 3.427,30 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos); CT Nº 00099/2025 - 02.09.25 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - CNPJ **.***.333/0001-** - R$ 26.717,30 (vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos); CT Nº 00100/2025 - 02.09.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - CNPJ **.***.647/0001-** - R$ 2.767,50 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00101/2025 - 02.09.25 - PARAISO COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.009/0001-** - R$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E54C7A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADO A ECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00102/2025 - 02.09.25 - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ **.***.451/0001-** - R$ 1.849,00 (mil e oitocentos e quarenta e nove reais); CT Nº 00103/2025 - 02.09.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - CNPJ **.***.647/0001-** - R$ 42.495,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); CT Nº 00104/2025 - 02.09.25 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.905/0001-** - R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); CT Nº 00105/2025 - 02.09.25 - PARAISO COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.009/0001-** - R$ 2.789,00 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0B10F8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00107/2025 - 02.09.25 - DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO LTDA - R$ 168.474,00; CT Nº 00108/2025 - 02.09.25 - GLEIDE DE LIMA - R$ 32.344,00; CT Nº 00109/2025 -

02.09.25 - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R$ 6.645,00; CT Nº 00110/2025 - 02.09.25 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 174.515,00; CT Nº 00111/2025 - 02.09.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 4.500,00; CT Nº 00112/2025 - 02.09.25 - PARAISO COMERCIO LTDA - R$ 31.670,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2ADC1A2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Barra de Santa Rosa/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENATO QUIRINO DE ARAUJO - R$ 36.829,10.
Barra de Santa Rosa - PB, 1º de Setembro de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BF8C4859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVÉS DO SALARIO EDUCAÇÃO 12.361.2001.2023 ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR 3.3.90.30.00.01 MATERIALDECONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10014/2025 - 01.09.25 - RENATO QUIRINO DE ARAUJO - R$ 36.829,10.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D8C88F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CÂMERAS, COM 90 PONTOS DE CÂMERAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H M C DANTAS - R$ 61.200,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DBB2E690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Popó Silva, para apresentação de show musical, no dia 02 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de 39.838.431 FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 19/2025.
Bernardino Batista - PB,15 de agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:15335605

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Biguinho Show, para apresentação de show musical, no dia 03 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 20/2025.
Bernardino Batista - PB,1° de setembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A33900B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Lucas Soares, para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de 58.851.531 JEORGE LUCAS NUNES SOARES,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 21/2025.
Bernardino Batista - PB,02 de setembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:11F9C423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025

OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Popó Silva, para apresentação de show musical, no dia 02 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00263/2025 - 15.08.25 - 39.838.431 FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE - CNPJ 39.838.431/0001-67 - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E7A5495A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025

OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Biguinho Show, para apresentação de show musical, no dia 03 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00277/2025 - 01.09.25 - 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA - CNPJ 57.569.344/0001-33 - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2C21DDF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025

OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Lucas Soares, para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2025, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00278/2025 - 02.09.25 - 58.851.531 JEORGE LUCAS NUNES SOARES - CNPJ 58.851.531/0001-78 - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C2F0A5D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FERRAGENS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7AF2E722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS 2. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61381D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2405EDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJATIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ABFF356B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 938/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 938/2025
DE, 03 DE SETEMBRO DE 205.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 2º. Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo ou para a realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento relativo ao exercício das suas funções, será concedida indenização de diárias.

Art. 3º. As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e permanência na outra localidade, dos vereadores e servidores nomeados da Câmara Municipal, quando se deslocarem por qualquer parte do território nacional, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional, estando condicionados à discussão de assuntos do Poder Legislativo, e mediante autorização do Presidente da Câmara, para:

I - participarem de reuniões previamente agendadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com o objetivo de ampliar conhecimentos para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;

IV - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a Câmaras Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do estado da Paraíba ou a outros Órgãos e entidades públicas de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal e para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

V - para comparecer em reuniões, previamente agendadas, com especialistas técnicos de empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

VI - para representar o Legislativo Municipal no exterior, em atos oficiais, mediante prévia designação do Presidente da Câmara.

Art. 4º. A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, em até 12:00 horas antes do horário de saída.

Art. 5º. A concessão de diárias só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, atendendo aos seguintes critérios:

I – a solicitação deverá ser feita pelo servidor ou Vereador interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

II - formalização do processo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias, tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária, ainda, a comprovação posterior da frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;

III - Indicação dos horários previstos para embarque e desembarque;

IV – Deferimento ou indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, até 12 (doze) antes da data da saída para o deslocamento, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

V - Nota ou comprovante de empenho ou de subempenho da despesa e recibo do interessado;

Parágrafo único: Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento serão juntados ao processo correspondente os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado a devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

Art. 6º. O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de comunicação.

Art. 7º. O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos Vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária, a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar no ano vigente, por Vereador/servidor, a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do valor global anual dos subsídios/vencimentos.

Art. 8º. Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 9º. Deverá ser apresentado pelos Vereadores ou Servidores Municipais Declaração ou Certificados que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades que venha comprovar o interesse público da viagem.

Parágrafo Único: No caso específico de diárias decorrentes da participação em cursos/seminários de capacitação, imprescindível, ainda, que haja a previsão legal da apresentação de certificado de frequência, a ser expedido pelo realizador do evento.

Art. 10. Os valores das diárias elencadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente por ato da Mesa Diretora a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índices de atualização ou podem ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.

Art. 11. Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art. 12. Quando o servidor, se afastar da sede do serviço acompanhado por vereador, fará jus as diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, nos artigos elencados sobre o Poder Legislativo na Lei Municipal nº 542/2008.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

VALORES DAS DIARIAS DE VIAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB – VALORES EM MOEDA NACIONAL.

ITEM	DISTÂNCIA - KM	VALOR DA DIÁRIA VEREADORES	VALOR DA DIÁRIA SERVIDORES
1	ATÉ 120 KM (sem pernoite)	R$ 100,00	R$ 80,00
2	ATÉ 120 KM (com pernoite)	R$ 200,00	R$ 180,00
3	DE 121 A 250 km (sem pernoite)	R$ 140,00	R$ 120,00
4	DE 121 A 250 km (com pernoite)	R$ 260,00	R$ 240,00
5	DE 251 A 450 km (com pernoite)	R$ 300,00	R$ 280,00
6	DE 451 A 600 km (com pernoite)	R$ 400,00	R$ 350,00
7	ACIMA de 600 KM (com pernoite)	R$ 450,00	R$ 400,00
8	BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	R$ 800,00	R$ 700,00

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
SOLICITANTE:	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
DESTINO:	
Data de Saída:	**Data de Retorno**:
Horário de Saída:	**Horário de Retorno**:
MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem):	
Requeiro a concessão e o pagamento de _____ diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº xxx/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB. Bonito de Santa Fé/PB, ____/____/____. _____ **Solicitante**	
Defiro a concessão de _____ diária (s). Bonito de Santa Fé/PB, ____/____/____. _____ **Presidente**	

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A6084DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CME - FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA NORMATIVA NO CURRÍCULO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB SOBRE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMO COMPLEMENTO À BNCC, BEM COMO ATENDIMENTO A CONDICIONANTE DO VAAR DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Fixa Diretrizes para a implantação da normativa no currículo de Bonito de Santa Fé – PB sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº 14.113/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB, no uso de suas atribuições, esteve reunido para inclusão normativa no currículo deste município de Bonito de Santa Fé sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº 14.113/2020.

Sendo assim, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.9.131.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 9.394-LDBEN.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.005.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 14.113
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB n°. 02/2022.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 10.656/21
CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC n°. 003/2024.
CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB 2021.
CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº 2/2022
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIF nº 15, de 12/06/2025, MEC/SEB

RESOLVE:

Art. 1°. A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC com inserção no referencial curricular de Bonito de Santa Fé, da seguinte conformidade:

I - Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas educacionais e o aqui disposto, sobretudo a necessidade de inserção das competências e habilidades nas disciplinas e matriz curricular.

II -O currículo terá inserção de competências e habilidades de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

III -A secretaria de educação deverá promover formação de profissionais de educação.

§1°. A formação de profissionais de educação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir de 2026.

Art. 2°. Observado o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN [Lei Federal n®. 9.394/96] e artigo 14 da Lei do FUNDEB [Lei Federal n. 14.113/20], cabe ao Município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica, em conformidade com esta Resolução, podendo fazer atos complementares para implantação.

Art. 3º. A implantação no Município de Bonito de Santa Fé para implementação da Computação nas etapas e modalidades da Educação Básica considerando com o ano inicial o ano de 2026, será de forma gradativa, a depender:

Parágrafo único. A implantação dependerá de recursos na forma dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n°. 4.320 e Lei Complementar 101, conforme disponibilidade financeira, ou assistência técnica e financeira do Estado da Paraíba e da União [Governo Federal], para esta finalidade, com vistas a disponibilização de laboratórios, desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento destes conhecimentos, conteúdos, competências e habilidades, na forma complementar à BNCC.

Art. 4°, O Município Bonito de Fé define a política de implantação de Computação na Educação Básica como complementação da BNCC e do Currículo deste Município da seguinte forma:

I - Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.

II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades anexas.

III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades anexas.

IV -Disponibilização de laboratório de computação para as escolas disponibilizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendizado.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2025, na forma da resolução que o acompanha.

Bonito de Santa Fé-PB, Conselho Municipal de Educação, em 29 de agosto de 2025.

MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA
Portaria Nº 184/2025
Presidente CME

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:57E55BCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2025

DISPENSA Nº. 37/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 13.778.128 JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS,** CNPJ: 13.778.124/0001-44**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 25.575,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EFB9A08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2025

DISPENSA Nº. 36/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES,** CNPJ: 57.904.011/0001-13**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 02 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:399D2286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2025

DISPENSA Nº. 36/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS 02514896479,** CNPJ: 43.326.817/0001-67**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 02 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:207B540B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2025

DISPENSA Nº. 36/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 59.687.307 ERLAN MAYALISON DA SILVA CARDOSO,** CNPJ: 59.687.307/0001-55**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 02 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:407D3DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 94/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PE E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.287.720/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N. º 107 Mezanino Sala 03 - Centro CEP: 58.700-070 - Patos PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2024, instruído na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, celebram o presente Termo Aditivo de Supressão, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 48/2024, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO
2. O valor total do presente aditivo é de - **R$ 6.454,64 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** correspondente a - 11,75% do valor do contratado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:901FF5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 33/2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 33/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Rua Horácio Nóbrega, n.º 33, Centro, Patos - PB, CEP: 58.704-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 33/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 13.125,00 (Treze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ n.º 35.588.102/0001-54
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:47F51A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 060/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º AO CONTRATO N.º 060/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, com sede na Rua MARCELINO TERTO, S/N, Bairro Centro, CACIMBAS - PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 60/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de serviços não previstos na planilha licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 55.765,70 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos),** corresponde a 3,32% do valor do contrato**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA APODI LTDA – ME
CNPJ nº 17.620.703/0001-15
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D7FDDE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 037/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **13.778.128 JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS,** CNPJ: 13.778.124/0001-44, com sede na Rua Jose Laurindo, nº 25, Centro, Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. **JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS**, portador do RG sob o nº 1169571 SSP/PB, e do CPF: 568.379.414-53, residente e domiciliado no município de Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R$ 25.575,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9C7FE4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 036/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS , em favor das empresas **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, inscrito no CNPJ nº 57.904.011/0001-13, com sede no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. Lucas Arantes Marques, portador do RG nº 26.058.642-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 167.190.674-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS 02514896479**, inscrito no CNPJ nº 43.326.817/0001-67, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. José Ailton da Silva Medeiros, portador do RG nº 3.122.874 (2ª via) SSDS/PB e do CPF nº 025.148.964-79, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **59.687.307 ERLAN MAYALISON DA SILVA CARDOSO**, inscrito no CNPJ nº 59.687.307/0001-55, com sede no Sítio Zona Rural, S/N, Casa, São Sebastião, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. Erlan Mayalison da Silva Cardoso, portador do RG nº 4.071.117 SSDS/PB e do CPF nº 118.093.234-01, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Cacimbas - PB, 02 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8727900D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 037/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUAY THAI E KARATE, COM O OBJETIVO DE OFERECER ATIVIDADES PARA A COMUNIDADE DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **13.778.128 JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS,** CNPJ: 13.778.124/0001-44, com sede na Rua Jose Laurindo, nº 25, Centro, Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, representado pelo Sr. **JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE GOIS,** portador do RG sob o nº 1169571 SSP/PB, e do CPF: 568.379.414-53, residente e domiciliado no município de Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R$ 25.575,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:810CDCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 036/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS , em favor das empresas **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, inscrito no CNPJ nº 57.904.011/0001-13, com sede no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. Lucas Arantes Marques, portador do RG nº 26.058.642-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 167.190.674-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS 02514896479**, inscrito no CNPJ nº 43.326.817/0001-67, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. José Ailton da Silva Medeiros, portador do RG nº 3.122.874 (2ª via) SSDS/PB e do CPF nº 025.148.964-79, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **59.687.307 ERLAN MAYALISON DA SILVA CARDOSO**, inscrito no CNPJ nº 59.687.307/0001-55, com sede no Sítio Zona Rural, S/N, Casa, São Sebastião, Cacimbas–PB, representada pelo Sr. Erlan Mayalison da Silva Cardoso, portador do RG nº 4.071.117 SSDS/PB e do CPF nº 118.093.234-01, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Cacimbas - PB, 02 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E02F34A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares e vestimentas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO - R$ 109.970,00.
Cajazeirinhas - PB, 02 de Setembro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:986B97DD

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares e vestimentas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.361.1008.2023 – OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB/VAAF/VAAT 30% 12.365.1008.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1012.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08 244 1015 2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00152/2025 - 02.09.25 - ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO - R$ 109.970,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:54A3868A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2025

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" **(portaldecompraspublicas.com.br)**, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0008/2025, cujo **Aviso de Dispensa e anexos,** estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 01/08/2025 a 08/08/2025. O objeto da referida contratação é: "Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigrangeiro, para atender as demandas das secretarias municipais de Camalaú PB. O início da fase de lances se dará às 10h05min do dia 08/08/2025, com término às 10h00min do dia 09/08/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: **portaldecompraspublicas.com.br**.

Camalaú - PB, 01 de agosto de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação Direta – Matrícula 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:4159E7AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Adjudicação e Ratificação

Processo Administrativo nº 00143/2025
Inexigibilidade nº 0028/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos ministérios federais e governo do estado, atendendo as demandas do município de catingueira-PB.
VENCEDOR: - 01- **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.954.450/0001-77**, com sede à **Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, Brasília, Patos/PB**, representado legalmente pelo Sr. **Iramilton Sátiro da Nóbrega**, inscrito no CPF sob o nº **206.533.104-63** e portador do RG nº **459487 SSP/PB.**
Tendo esta licitação o valor global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **ADJUDICO** E **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 01 de setembro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3769F44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00143/2025
CONTRATO Nº 01.235/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.954.450/0001-77**, com sede à **Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, Brasília, Patos/PB,**
OBJETO contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos ministérios federais e governo do estado, atendendo as demandas do

município de catingueira-PB**VALOR GLOBAL**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 02/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 0028/2025.
Catingueira-PB, 02 de setembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:20D9A3F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CHANCELA DE PROJETOS - COM VISTAS A PARTICIPAREM DA SELEÇÃO DE PROJETOS DA CTG BRASIL

Chancela de Projetos - Com vistas a participarem da seleção de projetos da CTG Brasil
O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de CUBATI, no uso de suas atribuições sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n° 10.741 de 01/10/03, (Estatuto do Idoso) e na Lei Municipal nº. 441/2016 em reunião extraordinária no dia 26 de AGOSTO de 2024. Considerando o disposto, CHANCELA o projeto "SABORES E SABERES DO CURIMATÁU: Beneficiando a Experiência e a Natureza Local" , no valor de R$ 604.200,00; (seiscentos e quatro mil e duzentos reais) com intuito de participar do processo de inscrições de projetos, com vistas a participarem da seleção de projetos da CTG Brasil.
Lembramos que o referido Projeto Chancelado por este conselho caso seja selecionado terá o monitoramento, fiscalização e prestação de contas ao Fundo Municipal conforme regimento do referido edital e atribuições deste conselho municipal, tendo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros apresentado e aprovado pelo Conselho.
Ressaltando que não houve chamamento público por se tratar de uma parceria interna da prefeitura que vai executar o projeto, uma política pública municipal através de um recurso do Fundo, conforme determinado na Resolução 01/2024 já anexada.
Esta edilidade tem participado e apoiado ativamente o Projeto ora chancelado a concorrer.

Cubati-PB, 27 de agosto de 2025.

DANIELLE DE MEDEIROS ALCANTARA
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3EED3916

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº03/2025/CMDI DISPÕE SOBRE O "SABORES E SABERES DO CURIMATÁU: BENEFICIANDO A EXPERIÊNCIA E A NATUREZA LOCAL" DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CUBATI.

Resolução Nº03/2025/CMDI

Dispõe sobre o "SABORES E SABERES DO CURIMATÁU: Beneficiando a Experiência e a Natureza Local" do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Cubati.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de CUBATI, no uso de suas atribuições sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n° 10.741 de 01/10/03, (Estatuto do Idoso) e na Lei Municipal nº. 441/2016 em reunião extraordinária no dia de 26 de AGOSTO de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por unanimidade o projeto "SABORES E SABERES DO CURIMATÁU: Beneficiando a Experiência e a Natureza Local" da Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ:13.536.791/0001-10), para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Cubati-PB (CNPJ:26.453.210/0001-29). Assim ficando a Secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta: 297356, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A, vinculado ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cubati/PB, 27 de agosto de 2025.

DANIELLE MEDEIROS DE ALCANTARA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:165180A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **006/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS**: CONSTRUCASA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EM GERAL LTDA|Tipo:ME-CNPJ19 .955.583/0001-32, situada na Av Vice Pref Francisco De Assis Mangueira Diniz-Cep:58994000-UF:PB com valor de R$ 341.853,74 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA , CNPJ: 17.496.400/0001-32 –situada no Sitio Lagoa dos Cavalos - CEP: 58135000 - Município: Esperança – PB, com valor de R$ 59.213,17 (cinquenta e nove mil e duzentos e treze reais e dezessete centavos) e MAURICELIO COSTA | Tipo: EPP/SS – CNPJ: 41.203.555/0001-18 - Endereço: R Edilma Leite Cavalcante Olimpio - CEP: 58780000 - Município: Itaporanga – PB, com valor de R$ 288.292,19 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) e por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 02 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D2F380B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ***. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 95 3.3.90.39 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 96 3.3.90.39 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 97 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00100/2025 - 02.09.25 - ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ **.***.213/0001-** - R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
IGARACY-PB, 02 de Setembro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D7F5A354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00105/2023
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
RESCISÃO FACE A: FRANCISCO WESLEY SANTANA DUARTE – MEI
CNPJ: 51.949.396/0001-59
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) visando atender a frota de veículos do município de Joca Claudino/PB
DO MOTIVO: O presente Termo tem por finalidade em conformidade com os Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00105/2023 por parte da Contratante.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no Art. 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4CC67271

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA-PB-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **003/2025.**
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço, endereço a Avenida Brasil, na
483, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações da
Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 003/2025.
LOCADOR: Célio Cabral De Arruda Melo, Brasileiro, inscrito no CPF n°023.149.004-64, e RG n°2035650 SSP/PB, residente no endereço na Rua Dona Antunes F C Lima, 951, centro, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem valor mensal do aluguel de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) valor global.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde — FMS
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pesso Física.

Juripiranga, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:62DEFF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. CONCORRENCIA Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.
CONCORRENCIA Nº 002/2025.

Processo Licitatório nº 045/2025 – Concorrência n° 002/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de 01 escola em Tempo Integral com 13 salas de aulas, no Município de Juripiranga - PB, conforme o Termo de Compromisso nº 1093185-92/2024 - 957761, celebrado entre o Governo Federal – FNDE – Ministério da Educação e o Município de Juripiranga, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – **FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **13.570.141/0001-91**, com sede na Av Presidente Epitacio Pessoa, 2930, Sala 802, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-006, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho**, residente na Rua Pedro Alves de Andrade, n° 500, apto 402, Jardim São Paulo na Cidade de João Pessoa-PB, CEP: 58.053-024. portador(a) da carteira de identidade sob o nº 5358662 SDS/PE e do CPF nº 042.253.364-50**,** com valor de **R$ 8.858.553,93 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência N° 002/2025 - Processo Licitatório nº 045/2025, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 10 de Julho de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2DC8F5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2025-CONTRATO Nº 046/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**
Processo Licitatório: **045/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 escola em Tempo Integral com 13 salas de aulas, no Município de Juripiranga - PB, conforme o Termo de Compromisso nº 1093185-92/2024 - 957761, celebrado entre o Governo Federal – FNDE – Ministério da Educação e o Município de Juripiranga, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 046/2025.
Contratada: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 13.570.141/0001-91, com sede na Av Presidente Epitacio Pessoa, 2930, Sala 802, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-006, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho, residente na Rua Pedro Alves de Andrade, n° 500, apto 402, Jardim São Paulo na Cidade de João Pessoa-PB, CEP: 58.053-024. portador(a) da carteira de identidade sob o nº 5358662 SDS/PE e do CPF nº 042.253.364-50.
VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é **R$ 8.858.553,93 (oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).**
O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 730 (Setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
. As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.050 Secretaria Municipal de Educação
1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal
15001001 Recursos não vinculados de impostos - MDE
4490.51 99 Obras e Instalações
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4490.51 99 Obras e Instalações

Juripiranga, 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:767374E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 017, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Fomento ao Associativismo e à Organização Comunitária no Município de Lagoa de Dentro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro, a Política Municipal de Fomento ao Associativismo e à Organização Comunitária, com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento e a sustentabilidade de associações, cooperativas, coletivos e demais formas organizativas da sociedade civil.

Art. 2° A Política Municipal de Fomento ao Associativismo observará as seguintes diretrizes:

I — Promover a autonomia, o protagonismo social e a participação cidadã das comunidades locais;
II — Estimular valores de cooperação, solidariedade, economia solidária e responsabilidade social;
Ill — Garantir apoio técnico, financeiro e institucional às organizações sociais do município;
IV — Facilitar o acesso dessas entidades a políticas públicas e programas municipais;
V — Valorizar saberes populares e práticas autogestionárias das comunidades rurais e urbanas.

Art. 3° Para os fins desta Lei, entende-se por Associativismo toda forma de organização voluntária da sociedade civil com finalidade coletiva, sem fins lucrativos, voltada à promoção do bem comum, da cidadania e da transformação social.

Art. 4° Fica criado o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PROMAS), com as seguintes ações prioritárias:

I — Capacitação e assessoria técnica continuada a associações, cooperativas e coletivos comunitários;
II — Editais públicos de incentivo financeiro, com critérios transparentes e participação social;
Ill — Criação e manutenção do Cadastro Municipal de Entidades Associativas (CAMES);
IV — Promoção de encontros, fóruns e seminários voltados ao fortalecimento das entidades;
V — Parcerias com universidades, escolas técnicas, instituições de fomento e entidades da sociedade civil.

Art. 5° As organizações cadastradas no CAMES poderão celebrar termos de parceria, convênios e outros instrumentos de cooperação com o PoderPúblico Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — PB, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4C0B885F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
MOÇÃO DE APLAUSOS N°005/2025

Assunto: **Propõe Moção de Aplausos à Comunidade Católica Doce Mãe de Deus**

Autoria: **Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que a aprovação da Moção de Aplausos

à Comunidade Católica Doce Mãe de Deus, que tem se dedicado à evangelização e ao fortalecimento da fé em Lagoa de Dentro há 20 anos.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EEB4E99C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 070/2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, bem como àSecretaria competente, a realização de serviços de limpeza e anutenção nospoços artesianos já existentes no município, bem como a ativação/instalaçãode novos poços artesianos em comunidades que ainda não dispõem desserecurso essencial.**

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente da Câmara**O Vereador Maricélio do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais eregimentais, requer depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado aoexcelentíssimo senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, prefeito constitucionaldo município de Lagoa de Dentro — PB.realização de serviços de limpeza e manutenção nos poços artesianos jáexistentes no município, bem como a ativação/instalação de novos poçosartesianos em comunidades que ainda não dispõem desse recurso essencial.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:61E856E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 071/2025

Assunto: **Solicita investimentos para uma intervenção cultural e turística no Alto daBase em Lagoa de Dentro - PB**
Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e emconformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamenterequerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura eTurismo, solicitando investimentos para uma intervenção cultural e turística no Altoda Base, localizado na Fazenda Vieira, no sítio Pé de Sena, visando transformar o localem um ponto turístico estruturado, seguro e atrativo para moradores e visitantes.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75CF79DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 030 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uniforme completo para atender a banda marcial 29 de abril do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00096/2025 - 29.08.25 - PONTO FEITO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA - CNPJ 00.568.160/0001-31 - R$ 27.014,90 (vinte e sete mil quatorze reais e noventa centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B6B3669A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIF DV 030 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de uniforme completo para atender a banda marcial 29 de abril do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PONTO FEITO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA - CNPJ: 00.568.160/0001-31 - R$ 27.014,90.
Logradouro - PB, 29 de Agosto de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2C86B7BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
segundo TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.265/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ Nº 29.748.462/0001-73.
OBJETO. Constitui objeto do presente processo o aditivo de prazo de vigência do referido contrato que será alterado por mais doze meses nos termos da Lei 8666/93 e CLÁUSULA QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato, Lei Federal 8.666/93 e CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023.
DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional de Malta – PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A7A35A2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00011/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00011/2025, que tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB, em favor da empresa S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74, com valor global de R$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência. Para assinar o contrato

no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Manaíra-PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C6A93F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2066 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR 15421030 000864 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001072 4490.52 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00429/2025 - 29.08.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 774.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025.
DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistênciais de Proteção Social Básica – CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da administração
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:
CT Nº 00345/2025 - 01.07.25 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R$ 9.980,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9DB88181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1-CREDENCIAMENTO N° 00001/2024; 2-ADITIVO 0001/2025; 3–CONTRATO N° 00252/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5 – CONTRATADO: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE - CNPJ: 32.991.817/0001-65; 6-OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei n° 14.133/2021; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ; 8- FUNDAMENTO LEGAL: Art n°107, da Lei n° 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. 10- DO VALOR: Por força da prorrogação da vigência do contrato o presente termo aditivo tem o valor total de 1.122.200,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e duzentos reais) para o período de 12 (dose) meses, deste modo, o valor global do Contrato que era de 1.122.200,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e duzentos reais) passa a ser de R$ 2.244.400,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Massaranduba/PB, 18 de Agosto de 2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

1-CREDENCIAMENTO N° 00001/2024; 2-ADITIVO 0001/2025; 3–CONTRATO N° 00251/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5 – CONTRATADO:PROVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 45.187.350/0001-47; 6-OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei n° 14.133/2021; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ; 8-FUNDAMENTO LEGAL: Art n°107, da Lei n° 14.133/2021; 9-DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. 10- DO VALOR: Por força da prorrogação da vigência do contrato o presente termo aditivo tem o valor total de R$ 1.540.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta reais) para o período de 12 (dose) meses, deste modo, o valor global do Contrato que era de R$ 1.540.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta reais) passa a ser de R$3.080.000,00 (três milhões e oitenta reais).

Massaranduba/PB, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:18146B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00084/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00084/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$ 13.031,28.
Massaranduba - PB, 22 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00084/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos– Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00426/2025 - 25.08.25 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$ 13.031,28

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00077/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00077/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$ 5.220,00.
Massaranduba - PB, 13 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00077/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos– Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00414/2025 - 13.08.25 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$ 5.220,00

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00078/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00078/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$ 21.952,80.
Massaranduba - PB, 13 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00077/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos– Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00415/2025 - 13.08.25 - ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - R$21.952,80

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2037E2DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionados diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.594.949 CARLOS EMANUEL SILVA DOS SANTOS - R$ 61.390,00.
Mataraca - PB, 02 de Setembro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EA93DA68

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionados diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 60.594.949 Carlos Emanuel Silva dos Santos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 02 de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D5AF41CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00077/2025 - 02.09.25 - MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 162.600,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2BB073D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2048 – Manut do Conselho Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00039/2025 - 02.09.25 - MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 83.100,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7C209F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2031 – Manut. das Ativ. da Secret. de Obras Pub e Serv. Urb. VIGÊNCIA: até 01/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00078/2025 - 02.09.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:251315CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Audiência Pública destinada a discutir e apresentar à população a minuta do Projeto de Lei que institui a nova Planta Genérica de Valores (PGV) e as alterações no Código Tributário Municipal referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

1. OBJETO
Discussão e esclarecimentos sobre:
- A metodologia de cálculo do valor venal dos imóveis urbanos
- A progressividade temporal das alíquotas do IPTU
- O impacto fiscal e social das propostas

2. DATA E LOCAL
Data: 11 de Setembro de 2025
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Mogeiro
Endereço: Av Presidente João Pessoa, nº 66, Centro, Mogeiro-PB

3. PARTICIPAÇÃO
A audiência é aberta a todos os cidadãos mogeirenses, representantes de entidades de classe, associações de bairro, profissionais do setor imobiliário e demais interessados.

4. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
A minuta do Projeto de Lei, o memorial descritivo da metodologia e a tabela de alíquotas estarão disponíveis para consulta a partir de 02 de setembro de 2025:
- No site oficial da Prefeitura: www.mogeiro.pb.gov.br;
- Na Secretaria Municipal de Finanças em horário comercial.

5. OBSERVAÇÕES
- Os participantes poderão formular perguntas e apresentar sugestões por escrito durante a audiência
- Será garantido tempo de fala aos inscritos previamente, respeitando a ordem de inscrição

6. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Complementar nº 116/2003, e Constituição Federal de 1988.

A participação popular é fundamental para a construção de uma política tributária justa, transparente e adequada à realidade local.

Mogeiro-PB, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ COSME DA SILVA NETO
Prefeito Interino

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:789B3C5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00093/2025 - 27.08.25 - JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - R$ 40.221,55; CT Nº 00094/2025 - 27.08.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 34.758,30; CT Nº 00095/2025 - 27.08.25 - LAGUNA ESPORTE LTDA - R$ 15.701,40; CT Nº 00096/2025 - 27.08.25 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 61.428,70.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4B2408AC

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, com foco em controle e gestão de consumo de combustível das frotas públicas municipais, com suporte técnico continuado, implantação, treinamento e disponibilização de módulos de controle de abastecimento, rastreamento de consumo, gestão financeira e geração de relatórios, com acesso via WEB e MOBILE (Android e iOS), destinado à frota de veículos próprios, locado e máquinas do Município de Montada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até 26/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00092/2025 - 26.08.25 - SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - R$ 39.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:0D2C2FD3

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de material médico hospitalares diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montadas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, realizado pela PREFEIURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB. DOTAÇÃO: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00098/2025 - 27.08.25 - HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 337.055,56

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D3BA84DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE -PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA:12 meses após assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 101/2025 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 46.554,00;
CT Nº 102/2025 DIRCEU LONGO & CIA LTDA R$ 36.049,60; CT Nº 103/2025 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R$ 97.780,52; CT Nº 104/2025 HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA R$ 14.815,00; CT Nº 105/2025 INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA R$ 6.355,00; CT Nº 106/2025 JM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA R$ 70.500,00; CT Nº 107/2025 MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA R$ 280.897,20; CT Nº 108/2025 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS R$ 28.310,00; CT Nº 109/2025 SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO R$ 37.820,00; CT 0110/2025 TREDE CENTER COMMERCE LTDA R$ 1.948,50.

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0A3AF160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90061/2025/FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90061/2025. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:
CT Nº 113.3.1/2025 - 20.08.25 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 150.500,00

Monteiro - PB, 20 de agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CC896DA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90061/2025/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90061/2025. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:
CT Nº 113.2.1/2025 - 20.08.25 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 151.000,00

Monteiro - PB, 20 de agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B633ACD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90061/2025/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90061/2025. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:
CT Nº 113.1.1/2025 - 20.08.25 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 61.000,00

Monteiro - PB, 20 de agosto de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D0B01FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90061/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
31.785.692/0001-54
Valor: R$ 422.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 60.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 61.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 151.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 150.500,00

Monteiro - PB, 19 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A53816CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 1º de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B6FFCD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90061/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 113/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
31.785.692/0001-54
Valor: R$ 422.750,00

Monteiro, 20 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3196B1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90061/2025/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90061/2025. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:
CT Nº 113.0.1/2025 - 20.08.25 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 60.250,00.

Monteiro - PB, 20 de agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7388EC47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção (itens remanescentes), para atender as necessidades deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 1.930,00; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI–EPP - R$ 7.098,50; RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - R$ 805.106,60.
Natuba - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção (itens remanescentes), para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.040 Secretaria Distrital Municipal 04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Distrital Municipal 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 1002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares 12 365 1002 1004 Construção , Implantação e ou Reforma de Unidades da Educação Infantil 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 244 1004 1008 Aprimoramento da Infraestrutura para os Serviços da Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2027 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2029 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2041 Manutenção de Estradas Vicinais 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 544 1007 1012 Melhoria de Infra–Estrutura Hídrica e Abastecimento Dágua 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00105/2025 - 01.09.25 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R$ 805.106,60; CT Nº 00106/2025 - 01.09.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R$ 7.098,50; CT Nº 00107/2025 - 01.09.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 1.930,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:129DA1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "DJ ROONY MOURA", para a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no Município de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO - R$ 28.000,00.
Natuba - PB, 02 de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "DJ ROONY MOURA", para a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00108/2025 - 02.09.25 - KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO - R$ 28.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4F5F05E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2022 - Saulo J. Moura - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.25

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:B1757ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 4X4, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 0006/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de NATUBA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 677.000,00.
Natuba - PB, 02 de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:36C28568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 011/2025

Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato nº 011/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa BRGS Engenharia e Serviços Ltda, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 011/2025** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **BRGS Engenharia e Serviços Ltda** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a ***Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Quadra Poliesportiva na Zona Rural (Sítio Dependência)***, nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 002.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo até 31/12/2025.***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 12 de junho de 2025	
GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***BRGS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	**DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA**
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____
TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CFC9B89E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **NATÁLYA JÚLIA OLIVEIRA DANTAS** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:473DE2E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 10009/2024-CPL – Concorrência n° 00009/2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 10009/2024– Concorrência Pública n° 00009/2024 - Processo Administrativo n° 240308CE00009 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. Contratada:**E & M CONSTRUÇÕES LTDA**. Motivo: Reequilíbrio econômico físico-financeiro (reajuste contratual) no valor remanescente contratado no percentual de 9,00% ou R$ 12.890,18. Data de Assinatura: 01/09/2025 – Justificativa: Lei Federal n° 14.133/21. Pocinhos, 01 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA –
Presidente.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E6BADCA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1B89EFA9

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEDRA REDONDA, COM RECURSOS DE EMENDA PIX, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato n.º 00005/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00031/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00031/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00005/2025. **VALOR: R$ 61.144,44 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo **Secretário Sóstenes Murilo Melo de Oliveira** e **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ N° 09.117.897/0001-02.
ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E6CF0BE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00089/2023, 00091/2023-CPL

OBJETO: Contratação de serviços de saúde, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas, exames ou plantões, para atender às demandas do serviço básico de saúde do município de Poço Dantas/PB, por um período de 01 (um) ano. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para igual período, passando, portanto, a vigorar até o dia 20 de setembro de ano de 2026. Município de Poço Dantas e ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA, MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FC893C03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EDITAL COMSEA N°001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2025/2027.

OCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONSIDERANDO, a resolução COMSEA Nº 002, de 13 de março de 2025, onde dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de entidades não-governamentais sendo estas: Associações, Sindicatos, Cooperativas, Clube de serviços, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Pombal – PB, para o biênio 2025/2027, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

03/09/2025 a 12/09/2025- Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no art. 2º deste edital.

15/09/2025- Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados e não habilitados.

16/09/2025 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

17/09/2025-Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

18/09/2025- Assembleia de Eleição e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembléia de Fórum Próprio.

Art. 2º As entidades deverão observar o art. 4º, §2, do Decreto Municipal nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a) candidato(a), bem como o segmento a que pertencem (associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs ou entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional).

§2°- Os representantes não-governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos dentre representantes de associações, sindicatos, cooperativas, clube de serviços, Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional escolhidas em fórum próprio.
***a)** Para participar do fórum as entidades deverão apresentar as seguintes documentações:*
***I** –Requerimento de participação no fórum;*
***II** –Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;*
***III** –Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;*
***IV**– Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;*
***V**– Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses.*

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.

Art. 4ºAs inscrições também poderão ser feitas através do seguinte endereço eletrônicosededosconselhospombal@gmail.com desde que conste em anexo Formulário de Inscrição e toda documentação descrita no Art. 2º, §2°, a), I, II, III, IV e V deste Edital.

Parágrafo Único:A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ou pelo endereço eletrônico**sededosconselhospombal@gmail.com**

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 02 de setembro de 2025.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Nome da Entidade: _____

CNPJ da Entidade: _____

Endereço:_____
Nº_____Bairro_____CEP:_____
Telefone:_____E-mail:_____

Representantes da Entidade no Fórum Próprio:

Nome: _____
CPF:_____RG:_____Telefone: _____

Qual segmento a entidade representa?
( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Clubes de Serviços
( ) Sindicato ( ) Organizações Não Governamentais (ONGs)
( ) Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) ( ) Requerimento de Participação;
b) ( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
c) ( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
d) ( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
e) ( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
g) ( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.
OBS:_____

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:DEBC85D4

GABINETE
DECRETO N° 2.620 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2620/2025 Em, 4 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	**20.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações	**20.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ECD2E99E

GABINETE
DECRETO N° 2.628 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2628/2025 Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 362.057,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000022 3390.14 9915001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.635,00
	Total da Ação	2.635,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.635,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000054 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.014,00
	Total da Ação	21.014,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.014,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2118	Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000289 3190.13 9915411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.571,00
	Total da Ação	113.571,00
	Total da Unidade Orçamentária	113.571,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000436 4490.61 9915001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	221.793,00
	Total da Ação	221.793,00
	Total da Unidade Orçamentária	221.793,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000689 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.511,00
	Total da Ação	2.511,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.511,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	533,00
	Total da Ação	533,00
	Total da Unidade Orçamentária	533,00
	Total de Suplementações	**362.057,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 362.057,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.635,00
	Total da Ação	2.635,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.635,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000052 4690.91 9915001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.014,00
	Total da Ação	21.014,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.014,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000183 3190.13 9915411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.571,00
	Total da Ação	113.571,00
	Total da Unidade Orçamentária	113.571,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000408 4490.51 9915001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000435 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.793,00
	Total da Ação	121.793,00
	Total da Unidade Orçamentária	221.793,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.511,00
	Total da Ação	2.511,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.511,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 9915001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	533,00
	Total da Ação	533,00
	Total da Unidade Orçamentária	533,00
	Total de Anulações	**362.057,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**362.057,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B661C53C

GABINETE
DECRETO N° 2.634 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Decreto nº 2634/2025 Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.992,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
	Total da Ação	1.700,00
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.307,00
	Total da Ação	10.307,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.007,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	98.985,00
	Total da Ação	98.985,00
	Total da Unidade Orçamentária	98.985,00
	Total de Suplementações	**110.992,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 110.992,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.307,00
	Total da Ação	10.307,00
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001186 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.700,00

	Total da Ação	1.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.007,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.985,00
	Total da Ação	98.985,00
	Total da Unidade Orçamentária	98.985,00
	Total de Anulações	**110.992,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**110.992,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CCC36982

GABINETE
DECRETO N° 2.635 DE 01 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2635/2025
Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.981,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.981,00
	Total da Ação	24.981,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.981,00
	Total de Suplementações	**24.981,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 24.981,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.981,00
	Total da Ação	24.981,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.981,00
	Total de Anulações	**24.981,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**24.981,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:19518C08

GABINETE
DECRETO N° 2.637 DE 03 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2637/2025
Em, 3 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.361,00 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.560,00
Total da Ação		3.560,00
Total da Unidade Orçamentária		3.560,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000193 3390.33 99 15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.801,00
Total da Ação		8.801,00
Total da Unidade Orçamentária		8.801,00
Total de Suplementações		**12.361,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente,no valor de R$ 12.361,00 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000032 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.560,00
Total da Ação		3.560,00
Total da Unidade Orçamentária		3.560,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.801,00
Total da Ação		8.801,00
Total da Unidade Orçamentária		8.801,00
Total de Anulações		**12.361,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**12.361,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6AAC8EC

GABINETE
DECRETO N° 2.638 DE 04 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2638/2025
Em, 4 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.673,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde em Saúde.	da Vigilância
0000689 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
	Total da Ação	550,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	17.123,00
	Total da Ação	17.123,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.673,00
	Total de Suplementações	**17.673,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 17.673,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde em Saúde.	da Vigilância
0000685 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
	Total da Ação	550,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	17.123,00
	Total da Ação	17.123,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.673,00
	Total de Anulações	**17.673,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**17.673,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C08C991A

GABINETE
DECRETO N° 2.639 DE 07 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2639/2025
Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.733,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	17.727,00
Total da Ação		17.727,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.870,00
Total da Ação		29.870,00
Total da Unidade Orçamentária		47.597,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001194 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.136,00
Total da Ação		2.136,00
Total da Unidade Orçamentária		2.136,00
Total de Suplementações		**49.733,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 49.733,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000687 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.727,00
Total da Ação		14.727,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.870,00
Total da Ação		29.870,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		47.597,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.136,00
Total da Ação		2.136,00
Total da Unidade Orçamentária		2.136,00
Total de Anulações		**49.733,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**49.733,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BE1FC2FA

GABINETE
DECRETO N° 2.642 DE 10 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2642/2025
Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.638,00 (Trinta Mile Seiscentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.638,00
	Total da Ação	10.638,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.638,00
	Total de Suplementações	**30.638,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.638,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000733 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.180,00
0000737 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.458,00
	Total da Ação	10.638,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.638,00
	Total de Anulações	**30.638,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**30.638,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:177C182F

GABINETE
DECRETO N° 2.644 DE 14 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2644/2025
Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.305,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000608 3390.14 9915001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 9916003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305,00
	Total da Ação	305,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.305,00
	Total de Suplementações	**7.305,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.305,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinco Reais), como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 9915001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000659 3190.13 9916000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 9916003120	MATERIAL DE CONSUMO	305,00
	Total da Ação	305,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.305,00
	Total de Anulações	**7.305,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**7.305,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:10B631A3

GABINETE
DECRETO N° 2.645 DE 15 DE JULHO DE 2025

Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2645/2025 Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.914,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.914,00
Total da Ação		50.914,00
Total da Unidade Orçamentária		50.914,00
Total de Suplementações		**50.914,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.914,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Quatorze Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.914,00
Total da Ação		50.914,00
Total da Unidade Orçamentária		50.914,00
Total de Anulações		**50.914,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**50.914,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:463C6847

GABINETE
DECRETO N° 2.650 DE 22 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2650/2025 Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2325, de 22 de julho de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
	Total da Ação	700.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
	Total de Suplementações	**700.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), como segue:

02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	Total da Ação	300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001257 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	Total da Ação	400.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	400.000,00
	Total de Anulações	**700.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03A60153

GABINETE
DECRETO N° 2.651 DE 22 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2651/2025 Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.362,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 9915401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.362,00
	Total da Ação	27.362,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.362,00
	Total de Suplementações	**27.362,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 27.362,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000985 4490.52 9915401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.362,00
	Total da Ação	27.362,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.362,00
	Total de Anulações	**27.362,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**27.362,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:978CA46E

GABINETE
DECRETO N° 2.652 DE 23 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2652/2025
Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.558,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 9915500000	MATERIAL DE CONSUMO	100.040,00
	Total da Ação	100.040,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.040,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000303 3190.04 9915001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
	Total de Suplementações	**101.558,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 101.558,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 9915500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.040,00
	Total da Ação	100.040,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.040,00

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000339 3190.92 9915001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
	Total de Anulações	**101.558,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**101.558,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DB4C8808

GABINETE
DECRETO N° 2.655 DE 24 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2655/2025 Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.326,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.758,00
	Total da Ação	5.758,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	29.568,00
	Total da Ação	29.568,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.326,00
	Total de Suplementações	**35.326,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 35.326,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.758,00
	Total da Ação	5.758,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.568,00
	Total da Ação	29.568,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.326,00
	Total de Anulações	**35.326,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**35.326,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2EC36222

GABINETE
DECRETO N° 2.656 DE 25 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2656/2025 Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000805 3390.47 99 17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	Total de Suplementações	**5.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o fim do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:218BEC00

GABINETE
DECRETO N° 2.659 DE 30 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2659/2025 Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Suplementações	**250.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a ser apurado no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DB8C8F55

GABINETE
DECRETO N° 2.660 DE 30 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2660/2025
Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 63.032,00 (Sessenta e Três Mil e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.081,00
	Total da Ação	40.081,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.081,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000463 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.608,00
	Total da Ação	1.608,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.608,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Públicos de Saúde Especializada	
0000651 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.988,00
	Total da Ação	4.988,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
	Total da Ação	105,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.098,00
	Total da Ação	6.098,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Públicos de Saúde Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,00
	Total da Ação	10.152,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.343,00
	Total de Suplementações	**63.032,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 63.032,00 (Sessenta e Três Mil e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000262 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.081,00
	Total da Ação	40.081,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.081,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000462 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.608,00
	Total da Ação	1.608,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.608,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.257,00
	Total da Ação	10.257,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.988,00
	Total da Ação	4.988,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000707 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	270,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.828,00
	Total da Ação	6.098,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.343,00
	Total de Anulações	**63.032,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**63.032,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:917C4431

GABINETE
DECRETO N° 2.661 DE 31 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2661/2025
Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.054,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000467 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.882,00
	Total da Ação	3.882,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000697 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133,00
	Total da Ação	133,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.219,00
	Total da Ação	2.219,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.820,00
	Total da Ação	5.820,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.054,00
	Total de Suplementações	**22.054,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

22.054,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000475 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.702,00
	Total da Ação	9.702,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.219,00
0000781 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133,00
	Total da Ação	2.352,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.054,00
	Total de Anulações	**22.054,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**22.054,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B0BEBFF6

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 02 de setembro de 2025.

ADITIVO 002
CONTRATO Nº 316/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R$ 90.109,50 (noventa mil cento e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 594.907,30 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e trinta centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:98FF88B0

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024

Pombal, 11 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº 007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNA ANIMAL.
CONTRATADA: GERUZA TEIXEIRA DE BRITO
CNPJ: 36.396.384/0001-50
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4539DD1F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Pombal - PB, 1º de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CONTRATO DE REPASSE n° 1088592–57/2023 – SICONV 943907 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 55.981.859/0001-10

Valor: R$ 600.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E00C9F8A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De: Secretaria de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
Para: **CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA**
Rua Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, São José do Egito-PE
CEP:56.700-000
CNPJ n° 20.227.311/0001-03

Assunto: NOTIFICAÇÃO quanto a reaplicação de Letreiro - **URGENTE**

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, na obra de Execução de Obra civil pública de Construção de centro de referência de Assistência Social - CRAS (Senador Ruy Carneiro), no Município de Pombal., Contrato de Repasse Nº 1082213-67/2021 (923850), oriundo da Tomada de Preços nº 002/2023, Contrato-CPL 261/2023, solicita-se a reaplicação dos letreiros aplicados na fachada do prédio.
Diante disso, faz-se necessário que a empresa retorne a obra para entregar o serviço com agilidade. Fica estabelecido, desde hoje, que a empresa deve tomar providências para sanar tal adversidade no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais, estabelecidas em contrato, além de apresentação de um cronograma atualizado dos serviços a serem executados.
Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.
Pombal - PB, 26 de agosto de 2025

PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA
Engenheiro Fiscal – CREA/PB: 161.788.316-6

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4DC7AB9D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De: Secretaria de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
Para: **ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA**
Rua Antônio Duarte Nunes, Nº 54, Sala 02 Lote Nova Santa Cruz, Bairro Maracujá, Santa Cruz-RN
CEP: 59.200-000
CNPJ n° 18.716.666/0001-06

Assunto: NOTIFICAÇÃO quanto a reaplicação de Letreiro - **URGENTE**

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, na obra de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (NO BAIRRO PETRÓPOLIS), NO MUNICÍPIO DE POMBAL, Contrato de Repasse Nº 1082242-74/2021 (923850), oriundo da Tomada de Preços nº 005/2023, Contrato-CPL 545/2023, solicita-se a reaplicação dos letreiros aplicados na fachada do prédio.
Diante disso, faz-se necessário que a empresa retorne a obra para entregar o serviço com agilidade. Fica estabelecido, desde hoje, que a empresa deve tomar providências para sanar tal adversidade no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais, estabelecidas em contrato, além de apresentação de um cronograma atualizado dos serviços a serem executados.
Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.
Pombal - PB, 26 de agosto de 2025

PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA
Engenheiro Fiscal – CREA/PB: 161.788.316-6

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8D8FDA0D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Pombal - PB, 1º de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CONTRATO DE REPASSE n° 1088592–57/2023 – SICONV 943907 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.981.859/0001-10
Valor: R$ 600.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0485DFF7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **15 de setembro de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 02 de setembro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E7A21D8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos descritos no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:
1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.
1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.
1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.
2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às

13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:
DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:
02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.
5. Por se tratar de convocação do número total de candidatos aprovados para os devidos cargos, **não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária**, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.
6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.
Princesa Isabel - PB, em 02 de setembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0004789	BÁRBARA LUANA DE LIMA E ROSAS	01	Aprovado
0007147	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO	02	Aprovado
0004924	WANDRA KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	03	Aprovado

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0006704	TARCISIO SAULO ANASTACIO QUIRINO	01	Aprovado
0004734	LISSANA LORRANY DOS SANTOS	02	Aprovado

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0007878	REJANE FLORENTINO PESSÔA	01	Aprovado
0007866	CHIRLEY AMANDA BARBOSA MEIRA	02	Aprovado
0003158	NATHALIA MARIA FERREIRA	03	Aprovado
0006080	HÉLIO CORDEIRO DA SILVA	04	Aprovado

Princesa Isabel-PB, em 02 de setembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2665C283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB, proveniente da Emenda Parlamentar/Proposta nº 10770.716000/1250–01, conforme Termo de Referência, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 16 de setembro de 2025**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 02 de Setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:806B3596

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025
ERRATA: No aviso do Extrato de Contrato publicado na pág. 68 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 02/09/2025. **Onde Se Lê**: - R$ 134.600,00. **Leia-Se**: - R$ 260.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.
São Bentinho/PB, 02 de setembro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 194/2025
ERRATA: No aviso do Extrato de Contrato publicado na pág. 68 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 02/09/2025. **Onde Se Lê**: - R$ 134.600,00. **Leia-Se**: - R$ 260.000,00. As demais informações permanecem inalteradas.
São Bentinho/PB, 02 de setembro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:4788428A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 214.421,90.
São Domingos - PB, 27 de Agosto de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:437C405F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00101/2025 - 27.08.25 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 214.421,90

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B69EF42B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO VSUAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E REGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00233/2024 - Bandeira e Dantas Consultorias Ltda - Apostila 01 - Adicionar Dotação Orçamentaria - 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. ASSINATURA: 02.09.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AC46D545

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de credenciamento Nº 00002/2025, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. O Resultado do Julgamento do Credenciamento: Participantes Credenciados: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS; CELSO RODRIGUES DA SILVA; EDVALDO FERREIRA LIMA; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES; JÉSSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA; JOÃO CALIXTO DE SOUSA; JOSINALVA BARBOSA DE ARAÚJO; LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO; MARIA AUXILIADORA DE LIMA ARAÚJO; RODRIGO DE MEDEIROS FERREIRA; ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO; SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM; SELMA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ; SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO; TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA. O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas, vêm através desta NOTIFICAR os agricultores vencedores, para fazer cumprir, conforme item 7.0 e seus subitens Termo de Referência, no prazo de até 03(três) dias a contar da convocação no setor de licitação deste município, sendo o prazo final às 10:00hs do dia 05/09/2025. Maiores Informações, no setor de licitação, situado na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.
São José de Espinharas/PB, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CBC970BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 40301/2024 CONCORRENCIA Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ n° 29.482.689/0001-10**. **OBJETO:** O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor 167.589,50 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo suprimido o valor de R$ 8.349,21 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), que equivale a um percentual estimado de 5,24%, passando o valor inicial para R$ 159.240,29 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), que somado ao acréscimo referente ao Aditivo nº 01, menos a supressão resulta em um valor final R$ 202.787,49 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a supressão está prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado. **FUNDAMENTO:** Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 02 de Setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0C7245E6

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 RETIFICAÇÃO

O município de São José de Espinharas torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de obras nos sistemas GEOPB e Caixa, e orçamentos de obras com recursos próprios, no município de São José de Espinharas/PB; **Onde se lê:** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025**. Leia-se:** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025.
São José de Espinharas - PB, 02 de setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0DA94234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Municipio de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 790.314,13.
São José do Brejo do Cruz - PB, 1º de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES **-**
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:578A62EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Aquisição gradativa de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo de panificação, incluindo pães, bolachas, biscoitos, salgados e itens similares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA POPULAR LTDA - R$ 173.500,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 1º de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES **-**
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3E381BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO A - EMPRESA CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA

Representante da Empresa
CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ n° 46.733.393/0001-43
RUA: Duque de Caxias 523, Sala 604 - Prata, Na Cidade de Campina Grande/PB
Sr. Rodrigo Correia Tiburtino de Queiros

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de setembro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:8B4A83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - A EMPRESA DM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

Representante da Empresa
DM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 57240800/0001-05
RUA: Benjamin Constant nº 280, Centro, Catolé do Rocha
Sr. Dannylo Ruann Galdino Maia

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de setembro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registros de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:DD6CD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO A - EMPRESA IMA- INSTITUTO MÉDIO AMENO LTDA

Representante da Empresa
IMA- INSTITUTO MÉDIO AMENO LTDA
CNPJ: 35.993.454-95
RUA: Terezinha Leite, 1883, Penedo Caicó/RN- CEP: 59.300-000
Sr. Vander weyden Batista de Sousa

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do

certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de setembro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F69B0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA LOPES & SANTOS LTDA – CLINICA DE OLHOS DR. SALVADOR SANTOS

Representante da Empresa
LOPES & SANTOS LTDA – CLINICA DE OLHOS DR. SALVADOR SANTOS
CNPJ: 13.301.929/0001-00
RUA: Januário Nobrega, 271, Centro- CEP: 59.300-000- Caicó/RN
Sr. Gustavo Torres Lopes Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de setembro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:35D0C917

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR E BIRÔS PARA DÁ CONTINUIDADE AS AÇÕES PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACHAKI COMERCIAL LRDA - R$ 62.120,00.
São José do Sabugí - PB, 02 de Setembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3663154E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR E BIRÔS PARA DÁ CONTINUIDADE AS AÇÕES PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1013 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental – 448 150.000 4.4.90.52 38 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 120 159.000 4.4.90.52 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 30/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00154/2025 - 02.09.25 - ACHAKI COMERCIAL LRDA - R$ 62.120,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6C441BD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 500 – 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 500 – 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 500 – 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 500 – 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Município 500 – 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 500 – 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 569 – 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. Da Educação Básica – Sal Educ 550 – 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 500 – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 540 – 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 542 – 20600.12.365.3004.2154– Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 540 – 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 542 – 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais “ Augusto dos Anjos” e 500 – 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 500 – 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 500 – 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da 500 3.000,00 Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 500 – 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De

Obras e D. Urbano 500 – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 500 – 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 500 – 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 500 – 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 500 – Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00059/2025 - 27.08.25 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R$ 3.873,35; CT Nº 00060/2025 - 27.08.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - CNPJ 17.428.078/0001-04 - R$ 282.725,45; CT Nº 00061/2025 - 27.08.25 - A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55 - R$ 1.960,73.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:785C5AAC

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 010/2025 SAPÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 3.159/2024, **RESOLVE,** com base no Art. 6º, inciso I da ELOM 01/22 c/c o Art. 4º da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF: 964.604.314-34 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe E, Nível 1, matrícula n° 848, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 01 de setembro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C34A06BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA GRANDE-PB
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: CASA NOVA UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ n 07.737.295/0001-22
VALOR GLOBAL: R$ R$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar
Serra Grande - PB, 02 de setembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:1A735EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 126/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VICENTE CAVALCANTE DA SILVA, MAT. 22002** pelo período de **01 de SETEMBRO de 2025 a 30 de SETEMBRO de 2025**, com retorno ás atividades no dia **01 de OUTUBRO de 2025;**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F0F5478F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 127F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **LARISSA PEREIRA FAUSTINO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, MAT. 24127** pelo período de **01 de SETEMBRO de 2025 a 30 de SETEMBRO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 01 de OUTUBRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CCF26E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 128F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FATIMA FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 24384** pelo período de 01 **de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025,** ***requerer férias referente ao ano de 2024, com retorno ás atividades no dia 01 de Outubro de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CF2B442D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 101. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: ofício nº 160/2025/PMS/GP, ao ilustríssimo presidente da Câmara Municipal de Soledade, solicita que seja retirado de pauta os projetos de nº 22/2025 e 23/2025, como também solicito a entrega dos mesmos para o gabinete para possível alteração material; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, dispõe sobre a concessão de título de cidadania, e dá outras providências, de autoria da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Janieide Guimarães com o tema "agosto lilás" e o vereador Leno Garcia com o tema "novidades e outros". Em seguida autorizou leitura, discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia: Requerimento nº 055/2025 e 056/2025, ambos de autoria da vereadora Janieide Guimarães, respectivamente: requer ao Excelentíssimo Senhor gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicitando a ampliação da iluminação pública com lâmpadas de LED nas ruas do bairro São José; solicitação de implantação de redutor de velocidade (lombada) e faixa de pedestres, conforme avaliação técnica da equipe competente, nas Ruas Severino Capitulino e Raimunda Mendonça de Queiroz localizadas no Bairro São José; na oportunidade foram à tribuna a autora do requerimento, e o vereador Leno Garcia e Márcio Souto, em votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 25 de agosto de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:D06CD22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido **Ana Paula Alves Barros,** CPF nº 065.763.344-51, do cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura em Matemática, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2025

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2F558BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Expedito Jovem da Silva,** matrícula nº **148,** ocupante do cargo efetivo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 18/08/2025 a 17/09/2025, correspondente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 02 de setembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:53CB8DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Mona Lisa Ramos de Lima Oliveira Gouveia,** matrícula nº **1489**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 28/08/2025 a 16/09/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 02 de setembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3D123AAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÂO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CONVOCAÇÂO

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 1141/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução Nº 01/2023 com Relação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

Convocar o Sra**. Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** primeira suplente do Conselho Tutelar para no prazo de 24hs a contar da publicação da convocação publicada na FAMUP diário oficial dos municípios a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Uiraúna-PB-CMDCA, das 7:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua José Vieira Bujary nº 87 – Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente, assumindo a vaga do Conselheira **Andreia Lenoiza Moreira da Silva**, que solicitou férias no período de 03/09/2025 a 02/10/2025.do corrente ano.

Uiraúna-PB, 02 de setembro de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6F342F57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND	THEOTO	UND	500	4,75	2.375,00
3	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	VULCANO	UND	500	6,25	3.125,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13K4.S	MEDIX	UND	20000	0,06	1.200,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X06	MEDIX	UND	20000	0,06	1.200,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	MEDIX	UND	20000	0,06	1.200,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	MEDIX	UND	20000	0,06	1.200,00
8	ALCOOL ETÍLICO 70% – LITRO	TUPI	UND	2000	5,05	10.100,00
9	ALGODÃO HIDROFILO FD C/20 PACOTES DE 500 MG	NEVOA	UND	300	10,98	3.294,00
10	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	PREMIUM	UND	200	67,40	13.480,00
13	ATADURA DE CREPON 15 CM X 4,S METROS – CX C/12 UND	KASMED	UND	1000	5,95	5.950,00
16	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO ROLO – 10CM X 100M	HOSPFLEX	UND	200	37,68	7.536,00
17	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO ROLO – 15CM X 100M	HOSPFLEX	UND	300	56,08	16.824,00
20	CAPOTE DESCARTAVEL	KASMED	UND	10000	1,19	11.900,00
21	CAT GUT 0.0 COM AGULHA DE 2CM CAIXA C/24 UND	SHALON	UND	30	86,10	2.583,00
23	CAT GUT 2.0 COM AGULHA 3.0 CAIXA C/24 UND	SHALON	UND	30	83,99	2.519,70
24	CAT GUT 3.0 CDM AGULHA DE 1CM CAIXA C/24 UND	SHALON	UND	50	83,99	4.199,50
26	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DECARBOX	UND	300	4,89	1.467,00
27	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DECARBOX	UND	500	6,49	3.245,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 (9 FIOS, PACOTE C/ 500 UNDS NÃO ESTÉRIL	KASMED	UND	2000	6,49	12.980,00
39	ESPARADRAPO 10X4,5CM EM ROLO	CIEX	UND	800	7,79	6.232,00
46	FITA AUTO CLAVE 19X30 – ROLO	CIEX	UND	500	3,28	1.640,00
47	FITA HOSPITALAR ADESIVA 16X50	CIEX	UND	800	2,97	2.376,00
48	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G – PCT C/8	BELIFE	UND	100	9,24	924,00
51	FLEET ENEMA	AIRELA	UND	300	6,29	1.887,00
55	LAMINA DE BISTURI NR 15 COM 100 UND	MEDIX	UND	50	20,99	1.049,50
58	LANCETA PARA LANCETADOR CX C/ 100	MEDIX	UND	1000	3,40	3.400,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/100	MEDIX	UND	500	14,98	7.490,00
78	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS ? 16 LATEX	MEDIX	UND	200	2,26	452,00
79	SONOA DE FOLEY DE 2 VIAS N° 18 LATEX	MEDIX	UND	600	2,24	1.344,00

80	SONOA DE FOLEY DE 2 VIAS N° 20 LATEX	MEDIX	UND	400	2,27	908,00
81	SONOA DE FOLEY DE 2 VIAS N° 24 LATEX	MEDIX	UND	200	2,08	416,00
92	TERMÔMETRO DIGITAL	PREMIUM	UND	200	7,89	1.578,00
93	TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICOSE CAIXA C/50 (ONCALLPLUS)	ONCALPLUS	UND	600	21,58	12.948,00
94	TOUCA DESCARTA/EL PACOTE C/100 UND	BELIFE	UND	500	5,04	2.520,00
95	VASELINA – FRASCO	RIOQUIMICA	UND	10	34,77	347,70
TOTAL						151.890,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 20 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 35 - 39 - 46 - 47 - 48 - 51 - 55 - 58 - 63 - 78 - 79 - 80 - 81 - 92 - 93 - 94 - 95.

Valor: R$ 151.890,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 26 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CFF2C5A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2025

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areial, Estado da Paraíba, localizada na R: Sao Jose - Centro - Areial - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PALCO EM ALUMINIO DESTINADO A ESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ nº 08.701.062/0001-32.

VENCEDOR: V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 45.621.165/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AQUISIÇÃO DE PALCO MODELO 1 DECAIDA DE A´DGUAS COMPOSTO POR TRELISAS DE ALUMINIO ESTRUTURAL Q30 OU 50 SENDO 6 METROS DE FRENTE POR 4 DE FUNDO PE DIREITO COM 5 METROS , COM LONAS NEITDEY ANTI CHAMAS NA COR BRANCA ESTRUTURAS DE PISO COM CAVALETES 12 DE 2 METROS DE LAGURA COM PES REGULAVEIS 50CM A 1 METROS METROS ENTRETAVADOS COM X NO TUBO DE 2P EM MATERIAL DE ALMINIO ESTRUTURAL , PISO 12 2X1 TIPO PRATICÁVEIS, GUARDA CORPO LATERAIS EM GRADES DE ALUMINIO 2X1 METROS TUDO DE ACORDO COM AS NORMAIS LEGAIS DO CONSELHO REGIONAL CREA –PB	vr estruturas	UNID	1	107.500,00	107.500,00
2	AQUISIÇÃO DE PALCO MODELO CHALE 2 QUEDAS DE A´DGUAS COMPOSTO POR TRELISAS DE ALUMINIO ESTRUTURAL Q30 OU 50 SENDO 6 METROS DE FRENTE POR 4 DE FUNDO PE DIREITO COM 5 METROS , COM LONAS NEITDEY ANTI CHAMAS NA COR BRANCA ESTRUTURAS DE PISO COM CAVALETES 12 DE 2 METROS DE LAGURA COM PES REGULAVEIS 50CM A 1 METROS METROS ENTRETAVADOS COM X NO TUBO DE 2P EM MATERIAL DE ALMINIO ESTRUTURAL , PISO 12 2X1 TIPO PRATICÁVEIS, GUARDA CORPO LATERAIS EM GRADES DE ALUMINIO 2X1 METROS TUDO DE ACORDO COM AS NORMAIS LEGAIS DO CONSELHO REGIONAL CREA –PB	vr estruturas	UND	1	116.000,00	116.000,00
TOTAL						223.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areial, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS.
45.621.165/0001-19
Valor: R$ 223.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E7D58FB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.240/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 2042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.
D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$309.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**50.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	15.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**15.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	10.302.2005.2041.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**120.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**10.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**50.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3390390000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**54.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**249.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**309.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$309.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390390000.751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**309.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**309.000,00**
	Valor Total R$	**309.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5303A017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.619 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2619/2025 Em, 3 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.043,00 (Sete Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.210		**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04	122	1052	2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.043,00
Total da Ação					7.043,00
Total da Unidade Orçamentária					7.043,00
Total de Suplementações					**7.043,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.043,00 (Sete Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

		02.210		**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27	812	1052	2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	7.043,00
Total da Ação					7.043,00
Total da Unidade Orçamentária					7.043,00
Total de Anulações					**7.043,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**7.043,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A81E6FF2

GABINETE
DECRETO N° 2.621 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2621/2025
Em, 5 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuiçõeslegais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.342,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	11.592,00
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Ação		21.592,00
Total da Unidade Orçamentária		21.592,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000872 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	11.610,00
Total da Ação		11.610,00
Total da Unidade Orçamentária		11.610,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001266 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.140,00
Total da Ação		23.140,00
Total da Unidade Orçamentária		23.140,00
Total de Suplementações		**56.342,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata oartigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 56.342,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.592,00
Total da Ação		21.592,00
Total da Unidade Orçamentária		21.592,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000875 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.610,00
Total da Ação		11.610,00
Total da Unidade Orçamentária		11.610,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	23.140,00
Total da Ação		23.140,00
Total da Unidade Orçamentária		23.140,00
Total de Anulações		**56.342,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**56.342,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:23AFF3DA

GABINETE
DECRETO N° 2.622 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2622/2025
Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.628,00
(Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.252,00
	Total da Ação	1.252,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.252,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000795 3390.93 99 16650000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.376,00
	Total da Ação	34.376,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.376,00
	Total de Suplementações	**45.628,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 45.628,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.252,00
	Total da Ação	1.252,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.252,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160 Fundo	**Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 1050	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000838 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.376,00
	Total da Ação	34.376,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.376,00
	Total de Anulações	**45.628,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**45.628,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Decreto nº 2624/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.792,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.332,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.460,00
	Total de Suplementações	**3.792,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.792,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	

10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.332,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000404 3390.36 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.460,00
	Total de Anulações	**3.792,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**3.792,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E3CDB7C

GABINETE
DECRETO N° 2.624 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2624/2025
Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.341,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.332,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000417 3390.39 99 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.991,00
	Total da Ação	17.991,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.451,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001141 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.558,00
	Total da Ação	22.558,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.558,00
	Total de Suplementações	**44.341,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 44.341,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.332,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000404 3390.36 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	17.991,00
	Total da Ação	17.991,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.451,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001129 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	22.558,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	22.558,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.558,00
	Total de Anulações	**44.341,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**44.341,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B5AF6F5

GABINETE
DECRETO N° 2.625 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2625/2025
Em, 13 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuiçõeslegais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 229.051,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000128 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00
Total da Ação		210.000,00
Total da Unidade Orçamentária		210.000,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000366 3390.39 99 25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.051,00
Total da Ação		19.051,00
Total da Unidade Orçamentária		19.051,00
Total de Suplementações		**229.051,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 229.051,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
28 843 0001 0004	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000111 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	151.463,00
Total da Ação		151.463,00
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000113 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000116 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.037,00
0000117 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000121 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000127 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total da Ação		58.537,00
Total da Unidade Orçamentária		210.000,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000415 3390.30 99 25690000	MATERIAL DE CONSUMO	19.051,00
Total da Ação		19.051,00
Total da Unidade Orçamentária		19.051,00
Total de Anulações		**229.051,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**229.051,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8682E956

GABINETE
DECRETO N° 2.629 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2629/2025 Em, 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.469,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.540,00
	Total da Ação	18.540,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.540,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.536,00
	Total da Ação	13.536,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.536,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001159 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.393,00
	Total da Ação	2.393,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.393,00
	Total de Suplementações	**34.469,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 34.469,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
	Departamento de Contabilidade	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	1.540,00
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
	Total da Ação	18.540,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.540,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000855 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.536,00
	Total da Ação	13.536,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.536,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.393,00
	Total da Ação	2.393,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.393,00
	Total de Anulações	**34.469,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**34.469,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCARNOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63E41A11

GABINETE
DECRETO N° 2.630 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº2630/2025 Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 353.763,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	242.124,00
	Total da Ação	242.124,00
	Total da Unidade Orçamentária	242.124,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000677 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	355,00
	Total da Ação	355,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.539,00
	Total da Ação	2.539,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	40.075,00

	DETERMINADO	
0000753 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.610,00
	Total da Ação	73.685,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000483 3390.40 99 16003120	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.220,00
	Total da Ação	2.220,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.799,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001135 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.553,00
	Total da Ação	1.553,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.553,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	870,00
	Total da Ação	870,00
	Total da Unidade Orçamentária	870,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.417,00
	Total da Ação	30.417,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.417,00
	Total de Suplementações	**353.763,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 353.763,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000213 3390.36 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.124,00
	Total da Ação	242.124,00
	Total da Unidade Orçamentária	242.124,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.642,00
	Total da Ação	7.642,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.539,00
	Total da Ação	2.539,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.398,00
	Total da Ação	66.398,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000356 3390.40 99 16003120	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.220,00
	Total da Ação	2.220,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.799,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001138 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553,00
	Total da Ação	1.553,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.553,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	870,00
	Total da Ação	870,00
	Total da Unidade Orçamentária	870,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001245 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.417,00
	Total da Ação	30.417,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.417,00
	Total de Anulações	**353.763,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**353.763,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78316636

GABINETE
DECRETO N° 2.631 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2631/2025
Em, 26 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.785,00 (Oitenta Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000729 3190.04 9916000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.970,00
	Total da Ação	3.970,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000765 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.501,00
	Total da Ação	49.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	53.471,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 9915001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.260,00
	Total da Ação	20.260,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.260,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001146 3390.30 9917190000	MATERIAL DE CONSUMO	7.054,00
	Total da Ação	7.054,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.054,00
	Total de Suplementações	**80.785,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 80.785,00 (Oitenta Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000657 3190.04 9916000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.970,00
	Total da Ação	3.970,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	da Atenção
	Especializada- Recursos Próprios	
0000781 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.501,00
	Total da Ação	49.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	53.471,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000909 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.158,00
0000920 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.102,00
	Total da Ação	20.260,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.260,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001147 3390.31 9917190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.054,00
	Total da Ação	7.054,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.054,00
	Total de Anulações	**80.785,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**80.785,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70241254

GABINETE
DECRETO N° 2.633 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2633/2025 Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 217.397,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0001002 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.747,00
	Total da Ação	69.747,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	91.742,00
	Total da Ação	91.742,00

	Total da Unidade Orçamentária	161.489,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000423 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001309 3390.93 99 28990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,00
	Total da Ação	48,00
	Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001146 3390.30 99 17190000	MATERIAL DE CONSUMO	33.409,00
0001149 3390.39 99 17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.451,00
	Total da Ação	50.860,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.860,00
	Total de Suplementações	**217.397,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 217.397,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0001004 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.747,00
	Total da Ação	69.747,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.742,00
	Total da Ação	91.742,00
	Total da Unidade Orçamentária	161.489,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001307 3390.36 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48,00
	Total da Ação	48,00
	Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001147 3390.31 99 17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.860,00
	Total da Ação	50.860,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.860,00
	Total de Anulações	**217.397,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**217.397,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F44B8205

GABINETE
DECRETO N° 2.636 DE 02 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2636/2025
Em, 2 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.783,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.032,00
	Total da Ação	29.032,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.032,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001138 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.751,00
	Total da Ação	22.751,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.751,00
	Total de Suplementações	**51.783,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 51.783,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.032,00
	Total da Ação	29.032,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.032,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001132 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.751,00
	Total da Ação	22.751,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.751,00
	Total de Anulações	**51.783,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**51.783,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6EA5D5BA

GABINETE
DECRETO N° 2.640 DE 08 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2640/2025
Em, 8 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 84.868,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000191 3390.14 9915401030	DIÁRIAS - CIVIL	491,00
	Total da Ação	491,00
12 361 1050 2111	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0000139 4490.52 9915421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.463,00
	Total da Ação	46.463,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.954,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.922,00
	Total da Ação	13.922,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.922,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000687 3390.36 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.382,00
	Total da Ação	11.382,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000708 3390.30 9915001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.585,00
	Total da Ação	10.585,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.967,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.025,00
	Total da Ação	2.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.025,00
	Total de Suplementações	**84.868,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 84.868,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0001005 4490.52 9915421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.463,00
	Total da Ação	46.463,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000195 3390.36 9915401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	491,00
	Total da Ação	491,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.954,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	

0000343 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.922,00
	Total da Ação	13.922,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.922,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000695 3390.92 9915001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.967,00
	Total da Ação	21.967,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.967,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 9915001000	CONTRIBUIÇÕES	2.025,00
	Total da Ação	2.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.025,00
	Total de Anulações	**84.868,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**84.868,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EB58B989

GABINETE
DECRETO N° 2.641 DE 09 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2641/2025
Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.720,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.720,00
	Total da Ação	6.720,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.720,00
	Total de Suplementações	**6.720,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.720,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000695 3390.92 9915001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.720,00
	Total da Ação	6.720,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.720,00
	Total de Anulações	**6.720,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**6.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D0D0E94B

GABINETE
DECRETO N° 2.643 DE 11 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2643/2025Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.597,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000318 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060,00
	Total da Ação	9.060,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.060,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180,00
	Total da Ação	3.180,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.512,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.025,00
	Total da Ação	2.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.025,00
	Total de Suplementações	**15.597,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.597,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
	Departamento de Contabilidade	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000339 3190.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.060,00
	Total da Ação	9.060,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.060,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
	Total da Ação	3.180,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.512,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.025,00
	Total da Ação	2.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.025,00
	Total de Anulações	**15.597,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**15.597,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE80AB9F

GABINETE
DECRETO N° 2.646 DE 17 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2646/2025
Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 172.227,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000054 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.126,00
	Total da Ação	41.126,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.126,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada da Atenção	
0000743 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209,00
	Total da Ação	209,00

	Total da Unidade Orçamentária	209,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.441,00
	Total da Ação	12.441,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.441,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.451,00
	Total da Ação	118.451,00
	Total da Unidade Orçamentária	118.451,00
	Total de Suplementações	**172.227,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 172.227,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000058 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000060 3390.35 9915001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
0000061 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000067 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.126,00
	Total da Ação	41.126,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.126,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	209,00
	Total da Ação	209,00
	Total da Unidade Orçamentária	209,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2144	Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001234 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.441,00
	Total da Ação	12.441,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.441,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.451,00
	Total da Ação	118.451,00
	Total da Unidade Orçamentária	118.451,00
	Total de Anulações	**172.227,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**172.227,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34515297

GABINETE
DECRETO N° 2.647 DE 18 DE JULHO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2647/2025 Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 755.913,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0001005 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557.807,00
Total da Ação		557.807,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.066,00
Total da Ação		29.066,00
Total da Unidade Orçamentária		586.873,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000677 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.846,00
Total da Ação		2.846,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.076,00
0000753 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.520,00
Total da Ação		139.596,00

Total da Unidade Orçamentária		152.442,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000856 3190.04 99 16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.963,00
Total da Ação		1.963,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.635,00
Total da Ação		14.635,00
Total da Unidade Orçamentária		16.598,00
Total de Suplementações		**755.913,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 755.913,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Treze Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2111	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0001007 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	207.807,00
0001008 3390.36 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0001009 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000112 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação		357.807,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.066,00
0000152 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000159 3390.36 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0000163 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0000186 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0000188 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total da Ação		179.066,00
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0000200 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000202 3390.36 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000222 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000226 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0000235 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		586.873,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000679 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.076,00
Total da Ação		50.076,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.846,00
Total da Ação		2.846,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.520,00
Total da Ação		99.520,00
Total da Unidade Orçamentária		152.442,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000862 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0001083 3390.40 99 16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	463,00
Total da Ação		1.963,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000925 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.635,00
Total da Ação		14.635,00
Total da Unidade Orçamentária		16.598,00
Total de Anulações		**755.913,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**755.913,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B27BA455

GABINETE
DECRETO N° 2.648 DE 21 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2648/2025
Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 490.217,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Duzentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000043 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	699,00
	Total da Ação	699,00
	Total da Unidade Orçamentária	699,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000191 3390.14 99 15401030	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.700,00
	Total da Ação	39.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.700,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000729 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	429.818,00
	Total da Ação	429.818,00
	Total da Unidade Orçamentária	429.818,00
	Total de Suplementações	**490.217,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 490.217,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Duzentos e Dezessete Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	699,00
	Total da Ação	699,00
	Total da Unidade Orçamentária	699,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000985 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000343 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.700,00
	Total da Ação	39.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.700,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000731 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.818,00
	Total da Ação	429.818,00
	Total da Unidade Orçamentária	429.818,00
	Total de Anulações	**490.217,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**490.217,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF6CC355

GABINETE
DECRETO N° 2.654 DE 24 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2654/2025
Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.829,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000038 3390.14 9915001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.168,00
	Total da Ação	2.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.168,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	

10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.731,00
	Total da Ação	45.731,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000765 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.930,00
	Total da Ação	2.930,00
	Total da Unidade Orçamentária	48.661,00
	Total de Suplementações	**52.829,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 52.829,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.168,00
	Total da Ação	2.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.168,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000326 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total da Ação	500,00
10 303 1049 2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas sobre as Drogas - FUMPOD	
0000334 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total da Ação	500,00
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000338 3190.13 9915001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000344 3390.33 9915001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000660 3190.92 9916000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000662 3390.14 9916000000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000665 3390.32 9916000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000666 3390.33 9916000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000667 3390.35 9916000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000670 3390.40 9916000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000671 3390.47 9916000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000672 3390.92 9916000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000674 4490.51 9916000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000675 4490.52 9916000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000676 4490.92 9916000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	10.000,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000688 3390.36 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000690 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
0000694 3390.47 9916000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000696 3390.92 9916000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000697 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	425,00
0000699 4490.51 9916000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000701 4490.52 9916000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Total da Ação	10.425,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000711 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495,00
0000712 3390.32 9916000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000714 3390.36 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000716 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000720 3390.47 9916000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000722 3390.92 9916000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000723 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510,00
0000724 3390.93 9916000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total da Ação	6.505,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.231,00
	Total da Ação	20.231,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000757 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000767 4490.92 9915001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	1.000,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000773 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
	Total da Ação	500,00
	Total da Unidade Orçamentária	48.661,00
	Total de Anulações	**52.829,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**52.829,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9B8588A9

GABINETE
DECRETO N° 2.657 DE 28 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2657/2025 Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.402,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000277 3390.39 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.766,00
	Total da Ação	16.766,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.766,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.135,00
	Total da Ação	1.135,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.135,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001198 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501,00
	Total da Ação	7.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.501,00
	Total de Suplementações	**35.402,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 35.402,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dois Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
	Departamento de Contabilidade	
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000230 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000275 3390.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	16.766,00
	Total da Ação	16.766,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.766,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000690 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135,00
	Total da Ação	1.135,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.135,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.501,00
	Total da Ação	7.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.501,00
	Total de Anulações	**35.402,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**35.402,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:718080C8

GABINETE
DECRETO N° 2.658 DE 29 DE JULHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2658/2025 Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.804,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.629,00
	Total da Ação	1.629,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.629,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000467 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.940,00
	Total da Ação	19.940,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.940,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
	Total da Ação	1.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.250,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.985,00
	Total da Ação	38.985,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.985,00
	Total de Suplementações	**61.804,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 61.804,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Quatro Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.629,00
	Total da Ação	1.629,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.629,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.940,00
	Total da Ação	19.940,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.940,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.250,00
	Total da Ação	1.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.250,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001249 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	18.985,00
	Total da Ação	18.985,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.985,00
	Total de Anulações	**61.804,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**61.804,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80E2D18A

